
POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

DA

DELTA EAR

ABRIL DE 2019

VERSÃO 1.0

ÍNDICE GERAL

1. OBJETIVO.....	3
2. PRINCÍPIOS GERAIS	3
3. CONCEITO DE RISCO	3
4. METODOLOGIA DE GERENCIAMENTO DE RISCO PARA FUNDOS LIQUIDOS..	3
5. METODOLOGIA DE GERENCIAMENTO DE RISCO PARA FUNDOS ILIQUIDOS	6
6. ADEQUAÇÃO PRÉVIA À TRANSAÇÃO (PRÉ-TRADING)	8
7. DIRETOR E ORGANOGRAMA DA ÁREA DE RISCO	8
8. DISPOSIÇÕES GERAIS	9
9. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO	9

1. OBJETIVO

A presente Política de Gestão de Risco (“Política”) tem por objetivo descrever a estrutura e metodologia utilizadas pela Delta Energia Administração de Recursos Ltda. (“Delta EAR”) na gestão de risco dos fundos de investimentos cujas carteiras encontram-se sob a sua gestão.

A Delta EAR possui estrutura de gerenciamento de risco compatível com a natureza das operações que realiza e seus objetivos de crescimento em consonância com as disposições na regulação vigente.

A estrutura estabelecida busca promover adequado entendimento e visualização dos riscos do negócio, de forma que qualquer fato que possa interferir adversamente no seu desempenho seja identificado e tratado adequadamente, tanto em relação aos riscos já existentes quanto em relação aos riscos potenciais.

O processo que visa controlar e gerenciar riscos segue metodologia e está de acordo com as melhores práticas de mercado.

2. PRINCÍPIOS GERAIS

A Delta EAR exercerá suas atividades buscando sempre as melhores condições para os Fundos, empregando o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma dispensar à administração de seus próprios negócios, atuando com lealdade em relação aos interesses dos cotistas e dos Fundos, evitando, assim, práticas que possam ferir a relação fiduciária com eles mantida.

A Delta EAR conduzirá a gestão dos riscos associados aos Fundos nos termos dispostos nesta política, pautada sempre nos princípios de transparência, ética e lealdade com os Fundos e com os respectivos cotistas, atuando em conformidade com a política de investimento dos Fundos, dentro dos limites dos seus mandatos.

3. CONCEITO DE RISCO

Risco é a combinação entre a possibilidade de um evento ocorrer e as consequências (perdas) que podem resultar da sua ocorrência. O risco está associado à incerteza em relação ao futuro – ou seja, a impossibilidade de avaliar ou prever a ocorrência de fatos com objetividade e segurança.

4. METODOLOGIA DE GERENCIAMENTO DE RISCO PARA FUNDOS LIQUIDOS

As carteiras dos Fundos de investimento sob responsabilidade da Delta EAR são monitoradas em conformidade com os padrões de risco estabelecidos, e o responsável pelo controle das informações é o Diretor de Risco, o Sr. Rodrigo Pereira, que exerce sua função com total independência, reportando-se aos controladores da Delta EAR.

Inicialmente, a Delta EAR atuará apenas com Fundos de Investimento em Participações e Fundos de Investimento regidos pela instrução CVM 555/14 de condomínio fechado e ilíquidos.

Caso de Delta Asset Management venha diversificar suas estratégias de investimento, cada tipo de risco incorrido receberá os seguintes tratamentos, a saber:

Risco de Mercado: Esse risco é controlado através da análise de risco de cada fundo (VaR/Stress Test), que podem ser visualizadas a qualquer momento por funcionários específicos da Delta EAR através de relatórios de VaR e Stress Test.

Diariamente, os mesmos relatórios são escrutinados pelos Diretores e Gestores, que comparam o risco incorrido por cada fundo com seus respectivos limites, sejam estes de natureza regulatória ou interna.

Risco de Crédito: Os ativos de crédito são avaliados antes de sua aquisição. A principal forma de análise utilizada é a fundamentalista, sendo seus principais elementos a capacidade de geração de caixa e situação patrimonial dos emissores e/ou contrapartes, e o valor das garantias incluídas no instrumento de dívida. Outro fator de extrema importância são os “ratings” das Agências de Crédito, se disponíveis para a emissão em análise. Os profissionais envolvidos na avaliação de ativos de crédito podem ainda utilizar métricas para avaliação dos ativos, podendo ser esta acerca da rentabilidade, qualidade dos ativos, alavancagem, liquidez e crescimento.

Toda a análise se apoia no conhecimento e experiência profissional dos Colaboradores da Delta EAR, agregando todo o conhecimento técnico e expertise dos mesmos, observados os fatores de análise aqui expostos.

Por fim, outro grande fator que pode implicar na tomada de decisão da Delta EAR é se o ativo de crédito está ou não sob o limite de cobertura do Fundo Garantidor de Crédito – FGC.

Risco de Liquidez: O monitoramento deste risco se dá por meio de simulações de impacto antes da realização da operação considerada e, após realizado o investimento, pelo cálculo diário da média ponderada do prazo necessário para alienar completamente os ativos da carteira pelos respectivos

volumes investidos. Tais prazos são obtidos com base na negociabilidade de cada ativo, que é obtida pela média diária do volume de negociações dentro de um intervalo de tempo, dado um parâmetro de participação nos respectivos mercados.

Ainda, é prática da Delta EAR investir em ativos com liquidez razoavelmente alta, de forma a cumprir com suas obrigações. Por último, a Delta EAR ainda faz um controle rígido da *duration* dos fundos.

Risco de Contraparte: O Risco de Contraparte está diretamente ligado à capacidade da contraparte no cumprimento de suas obrigações determinadas em contrato.

Todas as operações com títulos públicos e emissões de instituições financeiras são efetuadas através de Câmaras de Liquidação, tais como a CETIP ou a B3, o que limita o risco de contraparte.

No caso da aquisição de direitos de crédito por fundos, a Delta EAR deverá garantir que a liquidação financeira ocorra de maneira concomitante à transferência de titularidade dos ativos, e sempre através do custodiante contratado para o fundo.

A seleção de contrapartes é realizada de acordo com a disponibilidade de ativos necessários para que o fundo cumpra sua política de investimento. Os limites são pré-estabelecidos de acordo com a política de investimento de cada fundo, nos termos dos respectivos regulamentos.

Risco de Concentração: A carteira dos fundos de investimento sob gestão da Delta EAR pode estar concentrada em títulos e valores mobiliários de emissão de um mesmo emissor, o que torna, por consequência, os riscos dos investimentos diretamente relacionados ao desempenho de tais emissores, bem como ao setor econômico de atuação de cada um deles. Assim, alterações da condição financeira de uma companhia ou de um grupo de companhias, alterações na expectativa de desempenho/resultados das companhias e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos financeiros da carteira dos fundos. Nestes casos, o administrador do fundo poderá ser obrigado a liquidar os ativos financeiros dos fundos a preços depreciados podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota dos fundos. O risco de concentração estará descrito de forma específica na seção dos fatores de riscos do regulamento do fundo em questão.

O risco de concentração surge da possibilidade de diferentes ativos se comportarem de maneira muito similar, apresentando forte correlação.

Para tanto, a Delta EAR deverá seguir à risca os limites de concentração estabelecidos em cada um dos regulamentos dos fundos cujas carteiras são por ela geridas.

Risco Operacional: O desenvolvimento de processos para execução e conciliação de operações é algo contínuo e essencial para mitigar potenciais riscos operacionais relacionados às atividades da Delta EAR. A gestão efetiva do Risco Operacional se dá por meio da análise e constante aperfeiçoamento de tais processos.

O controle e monitoramento de limites de estratégias são realizados pelo Comitê de Investimentos e/ou de Risco, registrados através de atas de reunião.

A atualização, caso necessária, acontecerá através de solicitação do Diretor de Riscos aos referidos comitês. Todos os limites e métricas são discutidos entre os Colaboradores da Delta EAR, antes de qualquer decisão final e independente do Diretor de Riscos.

5. METODOLOGIA DE GERENCIAMENTO DE RISCO PARA FUNDOS ILIQUIDOS

A Delta EAR surge com o objetivo de realizar a gestão de fundos de investimento em participações (“FIPs”). Nesse sentido, a metodologia a ser adotada para mensurar e mitigar os riscos atinentes será a seguinte:

As carteiras dos fundos de investimento sob responsabilidade da Delta EAR serão monitoradas em conformidade com os padrões de risco correspondentes, sendo que o responsável pelo controle das informações é o Diretor de Risco que exerce sua função com total independência.

Os Riscos de Mercado e Operacional, bem como os demais tipos de risco que incorrerão nos FIPs da Delta EAR, serão mensurados nas seguintes etapas:

- i. Investimento: A Delta EAR originará e trabalhará em uma Tese de Investimento acerca da empresa alvo identificada como um bom investimento a ser realizado. A partir desse momento, a Delta EAR realizará um amplo processo de due diligence, de forma a diminuir a assimetria informacional, característica da Indústria de Private Equity. Um inadequado processo de *due diligence* é o principal fator de risco incorrido pelos futuros FIPs da Delta EAR, e que pode culminar inclusive em perdas financeiras e reputacionais por parte da Delta EAR.

Por esse motivo, tal processo de análise do investimento será bem rigoroso, sendo realizado principalmente pela capacidade intelectual dos Colaboradores da Delta EAR, com o auxílio de parâmetros e métricas próprios, bem como com o auxílio de *research* de terceiros, programas contratados para esse fim e contratação de consultorias jurídicas e contábeis, quando necessário.

Ademais, a Delta EAR procurará estabelecer contratos e seguros contra as declarações e documentos apresentados pelas empresas alvo, de forma a garantir a idoneidade e segurança das declarações com cláusula de indenização, inclusive.

ii. Implantação: Após a fase de negociação do melhor preço para o investimento, bem como o efetivo investimento na empresa alvo, o risco incorrido pelos FIPs é relacionado à não implantação da filosofia e estrutura de trabalho da Delta EAR.

Para tanto, a Delta EAR elaborará um planejamento e estrutura de governança corporativa específica para cada empresa alvo dos FIPs, de forma a moldar o investimento e conseguir o retorno esperado. Novamente, tal processo de implementação será extremamente rigoroso, sendo elaborado pelos Colaboradores da Delta EAR de forma a atender os anseios e objetivos almejados pela Delta EAR, ou seja, obter o melhor retorno aos seus investidores.

iii. Monitoramento: A Delta EAR realizará o monitoramento de seus investimentos através de uma série de controles e planejamentos, que incluem desde a participação efetiva na direção da companhia investida, bem como da implantação e verificação do know-how da Delta EAR.

O monitoramento do investimento também consistirá na análise e verificação dos próprios riscos da companhia investida, bem como o plano de ação para planejamento e validação interna dos objetivos da Delta EAR para a companhia investida.

Nesse sentido, importante notar que nessa fase há uma maior compreensão dos riscos do investimento, tendo em vista já se poder mensurar a adequação e os resultados da empresa investida, quando comparado com os resultados previstos, por meio de definição de milestones.

iv. Desinvestimento: A Delta EAR mitigará o risco operacional e de mercado vinculado ao desinvestimento nas companhias investidas através de uma Tese de Desinvestimento elaborada para cumprir com as expectativas do investimento realizado, isto é, prover retorno para a Delta EAR e seus investidores, e executando a mesma da melhor forma possível, sem prejuízos ao mercado e terceiros.

Em linhas gerais, os riscos incorridos pelos futuros FIPs que a Delta EAR deseja gerir são os constantes nas etapas de investimento acima descritos.

Cumpra ainda salientar que as operações com ativos de crédito não fazem parte do escopo de atuação da Delta EAR.

Por fim, a Delta EAR possui um Plano de Continuidade de Negócios para qualquer contingência que torne o escritório da gestora inoperante ou inacessível, minimizando ainda o Risco Operacional relacionado a própria Delta EAR.

6. ADEQUAÇÃO PRÉVIA À TRANSAÇÃO (PRÉ-TRADING)

A Delta EAR possui para cada ativo que opera um limite máximo de exposição, que são definidos pelo Diretor de Riscos e comunicados para a Área de Gestão de Recursos. Esses limites são revisitados periodicamente pela Área de Gestão de Risco.

Os limites estipulados internamente são mais restritos que os impostos pelos órgãos reguladores e autorreguladores. Eles são monitorados diariamente através de planilhas elaboradas pelo Diretor de Riscos.

Um relatório com os limites é disponibilizado ao fim do dia para a Área de Gestão de Recursos da Delta EAR, para que os Colaboradores consigam ter ciência dos volumes que podem ser operados futuramente. Adicionalmente, caso necessário, os operadores podem solicitar simulações para o Diretor de Riscos de forma a garantir que as operações executadas durante o dia não ultrapassem os limites estipulados.

7. DIRETOR E ORGANOGRAMA DA ÁREA DE RISCO

Conforme dispõe o art. 4º, V, da Instrução CVM n.º 558/15, o diretor da Delta EAR responsável pela gestão de risco é o Rodrigo Pereira.

É de responsabilidade do Diretor de Risco verificar o cumprimento da presente política, bem como encaminhar os relatórios gerados aos responsáveis pela área de gestão da empresa, com o intuito destes acompanharem, e eventualmente tomarem as providências necessárias para ajustar, a exposição a risco das carteiras dos fundos de investimento.

Havendo algum desenquadramento, o responsável pela área de risco aciona o Diretor de Gestão, que toma medidas para o enquadramento dos Fundos.

Ademais, o organograma da área de risco da Delta EAR, composto pelos profissionais envolvidos na gestão de riscos com suas respectivas atribuições, encontra-se anexo a esta política (Anexo I).

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Nos termos da regulamentação aplicável à indústria de fundos de investimento, a presente Política encontra-se disponível na rede mundial de computadores no site da Delta EAR.

9. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

CONTROLE DE VERSÕES	DATA	MODIFICADO POR	DESCRIÇÃO DA MUDANÇA
1	Abr/2019	RRZ Consultoria	Versão inicial